

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LEI Nº 985 de 15 de julho de 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Câmara Munici pal de Sao Gotardo imovel que menciona

O Povo do Municipio de São Gotardo, por seus representantes decretou e eu,em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Fxecutivo Municipal autorizado a doar a Câmara Municipal de Sao Gotardo imovel de sua propriedade localizado no Loteamento Santa Clara na zona urbana da cidade

Paragrafo Unico - O imovel de que trata o artigo e o lote numero 16 da Quadra I do referido Loteamento

Art 2° - O imovel de que trata o artigo 1° desta Lei destina-se a construção da sede propria da Câmara Municipal de São Gotardo

Paragrafo Unico - Caso nao seja cumprida a finalidade posta neste artigo no prazo de 5(cinco)anos a partir da data de publi cação desta Lei o mesmo revertera ao Patrimônio Municipal

Art 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrao por conta de dotações proprias do orçamento vigente

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 5° - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de julho de 1994

∽Prefeito Municipal

Edwiges Helena G Rocha

Secretaria Municipal